

Processo Administrativo nº 2026020579

Dispensa nº 033/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO

Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico contínuo de 32 relógios de ponto eletrônico já instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2026

“Declara para os devidos fins a manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico contínuo de 32 relógios de ponto eletrônico já instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação que informa a necessidade da manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico contínuo de 32 relógios de ponto eletrônico já instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico contínuo de 32 relógios de ponto eletrônico já instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a contratação do objeto solicitado especificado na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o

procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa **MARLUCIA MARFIM CARNEIRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.470.849/0001-20** visando a manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico contínuo de 32 relógios de ponto eletrônico já instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de maneira imediata, pelo período de **12 MESES** no **VALOR GLOBAL DE R\$ 30,000,00**(trinta mil reais).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.


Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS